DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº1.662/2026-DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

*Autoriza repasse de auxílios, subvenções sociais e contribuições financeiras a entidades e consórcios para o **Exercício de 2026**, e dá outras providencias.*

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Guataporanga-SP ; e, ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, repassar recursos financeiros a Título de auxílios, subvenções sociais e/ou contribuições, as entidades e consórcios, nos termos do artigo 20º, da Lei Municipal nº 1.655, de 05/12/2025, que abaixo especifica:

CONTRIBUIÇÃO:

- Consórcio dos Municípios CISNAP – Saúde – Dracena;
- Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista-
- AMNAP;
- Canil Municipal Tupi Paulista;
- Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

SUBVENÇÃO:

- Santa Casa e Maternidade de Tupi Paulista;
- Associação de Pais e Mestres - APM – Escola Municipal
- “Criança Esperança”;
- Associação Pais e Alunos Excepcionais-APAE de Tupi
- Paulista;
- Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade

de Dracena;

- Sociedade de Proteção a Infância SPI de Junqueirópolis-SP.

Art. 2º – Para recebimento de recursos que trata o art. 1º desta Lei, as Entidades e Consórcios deverão atender também:

a) cadastramento em órgão público de competência;

b) comprovar o cumprimento da finalidade estatutária; e,

c) Plano com objeto de aplicação dos recursos.

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária para o **Exercício de 2026**, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em **1º de Janeiro de 2026**.

Art. 5º – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Fevereiro de 2026.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site

e D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....

LEI MUNICIPAL nº 1.663/2026-DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

*Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de consórcio público do **Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP**, e dá outras providências.*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

Faz Saber Que a Câmara Municipal Aprovou;

E, Ele Sanciona E Promulga A Seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e seus Anexos, consubstanciado no **Contrato de Consórcio Público** do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, firmado entre este ***Município e o Consórcio Público – CISNAP***, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.437/2017.

Art. 2º - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está publicado no Jornal Regional do dia 27 de março de 2025, Edição nº 9461, Fls. 19.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Fevereiro de 2026.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....

LEI MUNICIPALnº1.664/2026-DE 05 DE FEVEREIRO DE

2026

Fica autorizado a abertura de ***Crédito Adicional Especial*** *no orçamento vigente e, das outras Providências.*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso legal de suas atribuições, etc.,

Faz Saber Que a Câmara Municipal Aprovou;

E, Ele Sanciona E Promulga A Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura no orçamento vigente, de um ***Credito Adicional Suplementar***,na importância de **R$.347.086,70** (trezentos e quarenta e sete mil e oitenta e seis reais e setenta centavos), a serem distribuídos nas seguintes dotações:

02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social

402 08.244.0005.1034.0000 Assist Social Geral

4.4.90.51.00 Obras e instal- 02 Transf e Conv Est.

500 023 Reforma CRAS .....R$. 300.000,00

403 08.244.0005.1034.0000 Assist Social Geral

4.4.90.51.00 Obras e Instalações-01 Tesouro

500 023 Reforma CRAS..... R$. 47.086,70

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de ***Excesso de Arrecadação e superávit financeiro:***

Excesso de Arrecadação:

02 81 ..... R$ 300.000,00

Superavit Financeiro:

01 00 ..... R$ 47.086,70

Art 3º- Esta Lei entrará na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Fevereiro de 2026.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

EDITAL nº 003 – CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, considerando a classificação do Concurso Público realizado em 2025 e , homologado em 06 de janeiro de 2026, **Convoca** o primeiro classificado para o cargo de **Contador**, abaixo relacionado, a comparecer ao Paço Municipal de Nova Guataporanga, situado à Rua Pedro Zanetti, nº 50, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público nº 001/2025.

Para o exercício das funções, será exigida a apresentação de toda a documentação solicitada pelo Departamento Pessoal, bem como a assinatura do Termo de Aceite.

Contador		
1º Class	ADRIANO BARONI	Nasc . 01/01/1995

E, para que chegue ao conhecimento de todos, divulga-se o presente **Edital nº 003** no Site Oficial e no Diário Oficial do Município, conforme especificado no Edital do Concurso Público nº 001/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 19 de Fevereiro de 2026

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal